LEI n.º 145, de 28 de Janeiro de 2000.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR O CONSERTO EFETUADO NO VEÍCULO GOL, DO **IDARON**, E FORNECER COMBUSTÍVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar o conserto do veículo VW GOL, do IDARON, no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais); e a ceder até 1.000 (um mil) litros de combustível, no valor de R$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinqüenta reais), pois o veículo está a disposição do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 0300 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0302 - Departamento de Obras e Serviços Públicos
PROJETO ATIVIDADE: 04140802.007 - Incentivo à Agricultura
ELEMENTO DE DESPESA: 3222-00 - Transferência ao Estado e Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia - RO., 28 de Janeiro de 2.000.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL